



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Carta-Contrato n. 2014/174.1
Ref.: Processo n. 106.525/14

Brasília, 22 de agosto de 2015.

À
AHC MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ n. 08.455.815/0001-77

Comunica-se ter sido autorizada a celebração de Aditivo à Carta-Contrato 2014/174.0 firmada com essa sociedade empresária, daqui por diante denominada CONTRATADA, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em cadeiras de rodas motorizadas, marca Freedom, para a Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE, em Brasília-DF, conforme as exigências e demais condições e especificações constantes da proposta dessa empresa, datada de 09/07/14, daqui por diante denominada PROPOSTA, e do processo em epígrafe.

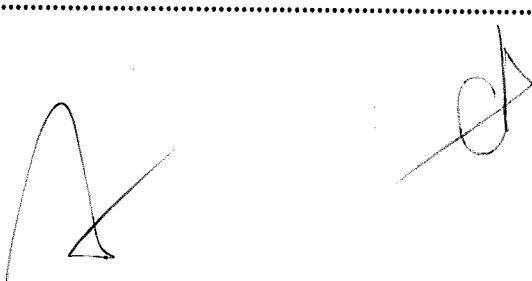
Em consequência, fica a avença formalizada pelo presente Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, e no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, à partir de 24/9/15, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2014/174.1, passa a vigorar com sua redação modificada nos itens a seguir:

“.....

14. NOTA DE EMPENHO: 2015NE003189

.....




CÂMARA DOS DEPUTADOS

16. VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 24/09/2015 a 23/09/2016, podendo ser prorrogada com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

.....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

Assim, encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, em 3 (três) vias, com 2 páginas cada, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na PROPOSTA.

Brasília, 25 de agosto de 2015.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor do DEMAP
CPF n. 484.278.611-68

Testemunhas: 1)

Laew p6ruo

2)
Fernando Pif de Almeida p-7750

Pela CONTRATADA:

Altire Canez da Silva
Sócio-Administrador
CPF n.

CCONT/LC/0107